



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LASER

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL N° TP00001/2023-002.24

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230510TP00001-002.24

Assunção - PB, 10 de Setembro de 2024.

1.0 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme solicitado e já informado anteriormente, se faz necessário a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Licitação modalidade Tomada de Preços n° 00001/2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção de Complexo Esportivo no município de Assunção - PB, através do Convênio SICONV n.º 912381/2021 - Operação CEF n.º 1077402-03/2021.

Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Assunção e:
CT N° 00090/2023 - 16.05.23 - AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - 2° Aditivo

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato: Alteração:
00090/2023 Ajuste no quantitativo para adequação do projeto.

2.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer e justificar, em consonância com a norma vigente, a necessidade de promover a alteração do competente contrato, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no correspondente instrumento contratual, que será processada conforme as condições seguintes:

2.1 - Dos serviços:

A adequação do respectivo projeto, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

2.2 - Do valor:

CT N° 00090/2023 - os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 105.460,03 (CENTO E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 587.352,68.

3.0 - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A alteração contratual acima descrita, que será processada mediante termo de aditamento específico, justifica-se pela seguinte ocorrência:

3.1 - Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação do projeto.

4.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CT N° 00090/2023 - Ao ser iniciada a obra de Construção do Complexo Esportivo no Município de Assunção constatou-se a necessidade de realizar alguns serviços que estavam especificado no projeto e não estão previstos na planilha licitada e que seriam essenciais para uma melhor funcionalidade da obra contratada. Na área do campo de futebol sociedade foram necessários realizar os seguintes serviços adicionais: Aterro do caixão tendo em vista o desnível do terreno; cinta de amarração ao longo da mureta do alambrado; execução de camadas de brita e impermeabilização asfáltica para recebimento do gramado sintético; Iluminação da área do campo; muro de arrimo dividindo os níveis do campo de futebol sociedade e da quadra de areia e remoção e aplicação do reboco da parede existente da escola Jaime Ferreira Tavares. Diante do exposto, se faz necessário formalização de Termo Aditivo entre as partes para a inclusão e alterações do orçamento inicialmente contratado conforme estabelecido na Cláusula Décima do Contrato n.º 090/2023-CPL firmado..

5.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida alteração contratual poderia ocorrer com a aprovação por parte do Prefeito do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a correspondente minuta do termo de aditamento. Salienta-se que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Atenciosamente,



DANIELMA DAS NEVES LINO DE OLIVEIRA
Secretária